



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

EDITAL Nº 20 / 2026 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 22 de abril de 2026.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA**

O *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do VI Semana Acadêmica da Pedagogia, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026.

1 DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste Edital, consideram-se:

1.1 APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital.

1.2 APOIADOR: Pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

1.3 EVENTO PRINCIPAL: **VI Semana Acadêmica da Pedagogia**, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026.

1.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2 OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 Sobre o evento: A VI Semana Acadêmica da Pedagogia, intitulada “Educar na Diferença: Caminhos para uma Escola Plural”, visa discutir sobre os desafios da docência no âmbito da educação e da diversidade, além de propor reflexões sobre as práticas pedagógicas e a formação docente na atualidade.

2.2 OBJETIVO DO EVENTO

Objetivo Geral: Promover a VI Semana Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia como um espaço de debate, troca de experiências, aprofundamento de conhecimentos e integração entre comunidade acadêmica e comunidade.

Objetivos Específicos: Oportunizar a formação inicial e continuada sobre educação e diversidade; ampliar espaços formativos sobre a pluralidade escolar; promover a integração entre teoria e prática e reflexões sobre a realidade educacional no que tange sobre a temática da diversidade e inclusão escolar.

2.3 PROGRAMAÇÃO

Data e horário	Atividades
26 de maio de 2026	Abertura do evento

19:00 às 22:30	Palestra de abertura
27 de maio de 2026 19:00 às 22:30	Oficinas temáticas
28 de maio de 2026 19:00 às 22:30	Oficinas temáticas

2.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário *online*, disponível neste *link*: <https://forms.gle/MET1nquAXrJxbLMaA>. Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: **23/04/2026 até 15/05/2026 às 22h**.

2.4.2 As empresas interessadas em apoiar a **VI Semana da Pedagogia** deverão preencher o formulário e optar entre um ou mais itens que estão agrupados por grupos.

2.4.3 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação ou empréstimo não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

Itens	Necessidade no evento
1- Fornecimento de bebidas sem álcool para lanche	Café, leite, sucos e água.
2- Fornecimento de itens alimentícios para lanche.	Salgados e doces diversos.
3 - Brindes diversos	O patrocinador tem a opção de oferecer brindes diversos a serem sorteados ou disponibilizados aos participantes
4. Embalagens	Copos descartáveis, talheres descartáveis, pratos descartáveis e guardanapos
5. Itens de papelaria	Blocos e canetas

2.5 DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de Imagem a ser escolhida pelo apoiador (uma opção): camisetas para o evento, painéis, pórticos de entrada e estande de até 6m². Estes materiais devem ser providenciados pelo apoiador.

2.5.2 Contrapartida de Imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento) e vinheta de abertura do evento. O apoiador deve enviar o material de divulgação para o e-mail pedagogia.grad.videira@ifc.edu.br

2.5.3 Exposição, durante os dias de evento, de produtos e/ou marca e/ou serviços, oferecidos pelo apoiador em local do campus acordado previamente com a organização do evento.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4 CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Serão aceitas propostas até às **12h, horário de Brasília, do dia 15/05/2026**.

4.1.1 As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/MET1nquAXrJxbLMaA>

4.2 Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia, que servirá como comprovante.

4.3 Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.4 O resultado preliminar será divulgado até às **18h do dia 15/05/2026** no site <https://videira.ifc.edu.br>

4.5 Os proponentes podem solicitar interposição de recursos em até 24 horas após a publicação do resultado preliminar por meio do e-mail pedagogia.grad.videira@ifc.edu.br

4.6 O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, em até 24 horas após o prazo final de recurso.

4.7 O resultado final será divulgado em 18/05/2026 no site <https://videira.ifc.edu.br>

4.8 Cabe à Comissão Organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.9 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.10 As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação ou empréstimos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É **proibida a comercialização de produtos ou serviços** nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste Edital.

5.2 O **apoiador será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento**, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5 Para mais informações envie um e-mail para pedagogia.grad.videira@ifc.edu.br

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 12:04)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000170/2026-47

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **20**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2026** e o código
de verificação: **cbac834ae7**